

PROJETO DE LEI N.º.

Autoria: Marcos Bonilla

Altera os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 3.175 de 28 de maio de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Adote uma Praça”.

A Câmara Municipal de Taquaritinga APROVA:

Art. 1º: O artigo 2º da Lei Municipal n.º. 3.175/2001 passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 2º. O referido programa tem como objetivo estabelecer uma parceria entre empresas privadas, clubes de serviços, profissionais liberais, pessoas físicas e o Município, visando a manutenção, zeladoria e ornamentação de praças, logradouros e canteiros centrais de avenidas.

Art. 2º: O artigo 2º da Lei Municipal n.º. 3.175/2001 passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 3º. A partir da regulamentação da presente Lei, poderá o adotante autorizar a colocação de propagandas através de placas ou similares na praça adotada desde que previamente autorizadas pelo setor competente do Poder Executivo.

Art. 3º. Diante das alterações apresentadas poderá o Executivo alterar a regulamentação existente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em

Marcos Bonilla
Vereador